

APROVADO em 08 1 04 1 14 .

Senador Rresidente da CCT

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2014 - CCT

Requeiro ao Plenário da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos dos artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, ambos contidos no Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiências Públicas por esta Comissão para instrução ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, conhecido como o *Marco Civil da Internet*.

Considerando que a mencionada proposição tramita nesta Casa em regime de urgência constitucional, e simultaneamente nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), além da própria Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), poderá a presente Audiência Pública ser realizada conjuntamente entre todas as Comissões constantes do despacho do Presidente da Mesa do Senado Federal, condicionado à aprovação de Requerimentos pelas mesmas Comissões.

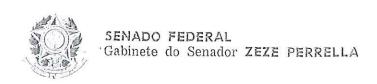
Oportunamente será apresentado o rol de expositores que serão convidados a compor a mesa da citada Audiência Pública.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei da Câmara nº 21, de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº 2126, de 2011, que tramitou na Câmara dos Deputados por quase 03 anos, e que atualmente está sob apreciação do Senado Federal, tem como







propósito estabelecer "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil", sendo popularmente denominado de "Marco Civil da Internet". Trata-se, certamente, de uma das mais relevantes iniciativas para regular a internet no Brasil, e estabeleceu em grande medida um robusto cenário de debates e discussões em torno de questões relacionadas ao uso da rede, inclusive no âmbito internacional.

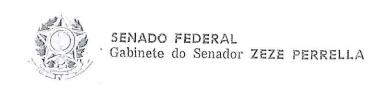
Vários pontos críticos foram abordados durante a instrução e apreciação do projeto na Câmara dos Deputados, e além da já conhecida controvérsia em torno da chamada "neutralidade de rede", que vem a ser um princípio impeditivo à discriminação ou qualificação de dados que trafegam na rede mundial de computadores, também houve o impulso gerado pelas denúncias de que haveria o monitoramento indevido do conteúdo por parte de governos estrangeiros.

O projeto original, oriundo da Presidência da República, passou por várias alterações, e naturalmente o debate contou com a participação de vários grupos de interesse e de pressão, que contribuíram com novas propostas e subsídios, e daí temos o resultado aprovado pela Câmara dos Deputados.

Agora o projeto está sob a guarda e apreciação do Senado Federal, e mesmo em regime de urgência constitucional, o que de certa forma limita a ação dos parlamentares desta Casa no tocante ao tempo para análise da proposta vinda da Câmara, deverão as senhoras e os senhores senadores apresentar as suas contribuições e deliberarem no que entenderem ser necessário para o aprimoramento do texto.







O Projeto de Lei tramita simultaneamente em 03 comissões temáticas, e há ainda a possibilidade de que surjam requerimentos para a inclusão de outras, mas independendo dessa questão, será extremamente producente a realização de uma Audiência Pública com vistas a instruir os plenários das Comissões envolvidas, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

Será uma rica oportunidade para que os atores interessados, e também os grupos de pressão e de interesse, se manifestem e também elucidem dúvidas sobre o texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O processo legislativo necessita da contribuição da sociedade, para que justamente possa produzir normas condizentes com as suas expectativas e necessidades.

Os avanços obtidos durante a tramitação na Câmara dos Deputados foram vistosos e robustos, mas cabe ao Senado Federal, como casa revisora, apresentar também a sua análise.

Com base nesses argumentos, submeto o presente Requerimento para apreciação pelos meus pares do Plenário da CCT, na expectativa do seu acatamento e aprovação.

Sala da Comissão, Im 08/04/14

Senador Zeze Perrella

(Sen. Vital do Rego)